

**3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui – SP.**

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO** e de intimação da executada **MARIA FERNANDA DE MACEDO - AS MENINAS AÇAÍ E MERCEARIA**. A **Dra. Cassia de Abreu**, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial, **Processo nº 1002573-59.2020.8.26.0077** - em que **PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A** move em face do referido executado em que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DOS LEILÕES:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.LanceJudicial.com.br](http://www.LanceJudicial.com.br), o **1º Leilão** terá início no dia **20/03/2023 às 00h**, e encerramento no dia **23/03/2023 às 14h e 30min**; não havendo lance, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **26/04/2023 às 14h e 30min (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido os bens pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL** - [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), devidamente habilitado pelo TJ/SP.

**DO LOCAL DO BEM:** Rua Pedro Cavallo, 1020, Residencial Portal da Perola I - CEP 16201-407, Birigui-SP. Foi nomeado como fiel depositário a Sra. Maria Fernanda de Macedo.

**DÉBITOS:** O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, § único, do CTN e os débitos de condomínio, que ficam sub-rogados no preço da arrematação.

**DO PAGAMENTO:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem(ns) arrematado(s), e da comissão(ões) de 5% sobre o preço de cada um a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor, a qual deverá ser depositada nos autos para futura expedição de guia de levantamento nos termos do parágrafo único do item 267, da NSCGJ e não será incluída no valor do lance vencedor.

**DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.



**DO PARCELAMENTO:** Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br): (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz A proposta deverá se de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ, sem prejuízo do disposto no art. 891 e 895 do CPC. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não seja recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

#### **RELAÇÃO DOS BENS:**

1) 01 balcão expositor refrigerado, revestido em aço inox, medindo 1,10m de comprimento por 1,10m de altura, com três divisórias internas, desligado, **avaliado por R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para jul/2021;**

**VALOR ATUALIZADO: R\$ 1.999,22 para nov/2022 - conforme a Tabela Pratica Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.**

2) 01 balcão expositor, revestido em aço inox, medindo 1,30m de comprimento por 1,13m de altura, com três divisórias internas, **avaliado por R\$ 900,00 (novecentos reais) para jul/2021;**

**VALOR ATUALIZADO: R\$ 999,61 para nov/2022 - conforme a Tabela Pratica Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.**

3) 01 balcão caixa revestido em formica, cor branca, marca Omifrio, medindo 76cm de comprimento por 1,10 de altura, **avaliado por R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para jul/2021;**

**VALOR ATUALIZADO: R\$ 444,27 para nov/2022 - conforme a Tabela Pratica Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.**



4) 01 estufa para salgado, estrutura em aço inox, marca Edvanca, medindo 63cm de comprimento por 30cm de altura, **avaliado por R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para jul/2021;**

**VALOR ATUALIZADO: R\$ 388,74 para nov/2022 - conforme a Tabela Pratica Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.**

5) 01 balcão caixa – mercado (check out), estrutura metálica nas cores cinza e azul, corretor para mercadorias revestido em aço inox, medindo 1,80m de comprimento por 90cm de altura, **avaliado por R\$ 900,00 (novecentos reais) para jul/2021.**

**VALOR ATUALIZADO: R\$ 999,61 para nov/2022 - conforme a Tabela Pratica Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.**

**ÔNUS:** Não foram indicados ônus sobre os referidos bens móveis.

**VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS: R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais) para jul/21.**

**VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS ATUALIZADOS: R\$ 4.831,45 (quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos) para nov/2022 - que será atualizada conforme a Tabela Pratica Monetária do TJ/SP.**

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Birigui, 5 de December de 2022.

**Dra. Cassia de Abreu,**

MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da 3<sup>a</sup> Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP.

